



Processo n. 649246/2020

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2020**

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**OBJETO:** Termo de Fomento para promover o repasse de recursos financeiros visando o custeio de despesas com ações desenvolvidas na área de educação especial para o atendimento de 128 (cento e vinte e oito) alunos da educação especial.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE - CNPJ: 35.500.576/0001-28.

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua Sebastião dos Anjos, 740 – Construmat - Várzea Grande-MT – CEP. 78.115-210.

**VIGÊNCIA:** Início em fevereiro de 2020 com prazo de duração de 10 meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica. No Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento. Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação Infantil deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública, a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo. Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARZEA GRANDE**.

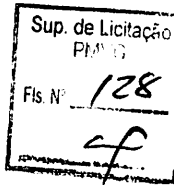
O objetivo é de contribuir para o atendimento educacional especial, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser repassado para a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARZEA GRANDE**, no total de R\$102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais) para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação especial com 128 alunos com início em fevereiro de 2020, com prazo de duração de 10 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*



Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Educação Especial, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 109/113, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2020.

**Benedita Santana Ponce**

**Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Rafaela Vitória Mendes Volcov**  
**Técnica Administrativa - SMECEL**



Processo n. 649246/2020

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2020**

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Termo de Fomento firmado com a **Associação Pestalozzi de Várzea Grande** para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área da Educação Especial. Diante disso, justifica-se a contratação;
2. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica. No Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento. Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação Infantil deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública, a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral.
3. Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo. Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARZEA GRANDE.
4. O objetivo é de contribuir para o atendimento educacional especial, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.
5. Assim, devidamente justificado a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado entre Instituição para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação, bem como havendo parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Municipal, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.
6. Instada a se manifestar, a Procuradoria Municipal emitiu parecer favorável fls. 109/113, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.
7. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 15/2020, para a celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE**, inscrita no 35.500.576/0001-28, estabelecida na Rua Sebastião dos Anjos, 740 – Construmat - Várzea Grande-MT – CEP. 78.115-210, com valor fixado em R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), com início em fevereiro de 2020, com prazo de duração de 10 meses.
8. Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2020.

**SILVIO APARECIDO FIDELIS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.